

5
30/68
Benedict

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

" E D I T A L D E L E I "

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri, desta Comarca, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº. 01 DE 8 de ABRIL de 1968 -

Artigo 1º)- Fica aberto um crédito especial na Prefeitura Municipal de Barueri na importância de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil - cruzeiros novos), para o Sr. Prefeito Municipal de Barueri adquirir da Prefeitura Municipal de Carapicuíba uma máquina motoniveladora, marca Caterpillar, modelo 112, paralizada por danificação de diversas peças, destinada a recuperação da motoniveladora modelo 112 de propriedade desta Prefeitura.

Artigo 2º)- O remanescente das peças utilizadas para a recuperação da motoniveladora da Prefeitura Municipal de Barueri, serão incorporados ao patrimônio da Municipalidade até posterior deliberação legal.

Artigo 3º)- O crédito aberto no Artigo 1º correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 08 de abril de 1968.-

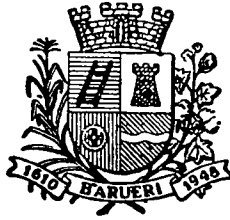
O PREFEITO MUNICIPAL

-ADONAI DE ALMEIDA SYLOS-

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

O SECRETÁRIO

-Benedito Sant'Ana-



3
33/68
Arenday

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

fls.2

Prefeitura Municipal de Barueri, em 2 de abril de 1968.-

O PREFEITO MUNICIPAL

Adonai de Almeida Sylos

-ADONAI DE ALMEIDA SYLOS-

Ao sr. Prefeito Municipal para
promulgar dentro do prazo legal
Em 8 MAI 1968 de 19...

8 MAI 1968
APROVADO EM 24/05/68
MT

*2 MAI 1968
APROVADO EM 19/05/68
MT

A Comissão de Justiça
e Finanças
Em 07/04/68 1968
MT

Comissão de
Presidência
Presidente
A Comissão de

SECRETARIA
Entrada em 2 de abril de 1968
Reg. n.º 95 L.º 1968 Pág. 54
Arenday

FLS. 7
PROC. 29/68

Secretaria

Ofício nº 290/68/IPS.

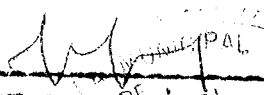
Assunto;- Remete cópia de Lei promulgada.

Em 21 de maio de 1968.-

Senhor Prefeito

Passo as vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa cópia da lei nº 4/68 de 21 de maio de 1968 promulgada de acôrdo com § 2º do artigo 23 da Lei nº 9842 de 19 de novembro de 1967 (Lei Orgânica dos Municípios) e artigo 217, § 3º e 218 da Resolução nº 5 de 7 de Agosto de 1961 (Regimento Interno), que dispõe - sobre alterações no Código Tributário.

Aproveito a oportunidade para apresentar à V.Excia., os meus protestos de alta estima e distinta consideração.


CONSTANTINO CANARGO
PRESIDENTE
ESTADO DE SÃO PAULO

Ao

Excelentíssimo Senhor

Irany de Almeida

DD. Prefeito do Município de

BARUERI.